



## **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IPIRÁ**

CNPJ 13.901.913/0001-20

Centro Administrativo, Ba 052, Km 86 – Fone: (75) 3254.1501/3254.1672

Cep: 44.600-000 – Ipirá – Bahia

e-mail: [contato@camaraipira.ba.gov.br](mailto:contato@camaraipira.ba.gov.br)

### **Indicação nº. 477 /2026**

Senhor Presidente,

O vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso III do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e se aprovada se envie ao **Sr. Thiago Oliveira do Vale**, digníssimo Prefeito Municipal,

#### **Indicando-lhe:**

Que o Poder Executivo, considerando as melhoras na qualidade de vida dos moradores deste **Município**, viabilize através do departamento competente, **solicitar o tombamento como patrimônio histórico e cultural do município a residência da Professora Hilda Ribeiro Lima Filha, ( Profª Hildinha) localizada na Praça Roberto Cintra**, em razão de sua reconhecida relevância histórica, cultural e social para o município de Ipirá.

O tombamento do referido imóvel permitirá garantir a conservação do bem, evitando descaracterizações e assegurando que futuras gerações tenham acesso a esse importante marco da história local. A iniciativa também poderá contribuir para o fortalecimento das políticas de preservação do patrimônio histórico e cultural do município, incentivando ações educativas, culturais e turísticas relacionadas à valorização da história de Ipirá e de seus personagens ilustres.

Além do valor simbólico associado à sua história, a preservação do imóvel possui grande importância cultural e histórica, servindo como instrumento de valorização da memória coletiva e fortalecimento da identidade do município.

*Ardelema Nery*



## **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IPIRÁ**

CNPJ 13.901.913/0001-20

Centro Administrativo, Ba 052, Km 86 – Fone: (75) 3254.1501/3254.1672

Cep: 44.600-000 – Ipirá – Bahia

e-mail: [contato@camaraipira.ba.gov.br](mailto:contato@camaraipira.ba.gov.br)

Importante destacar que a preservação do patrimônio histórico é medida de interesse público, estando alinhada aos princípios de proteção da cultura, da memória e da identidade do povo.

**Plenário Aníbal Ramos Aragão, Ipirá (Ba), 21 de maio de 2026**

  
**LAELSON NEVES**

**Vereador**